



**Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
CNPJ 15.023.906/0001-07

Ofício 177/2024 - SMCJ

Alta Floresta – MT, 18 de Novembro de 2024.

**Assunto: Apresentação do Extrato Bancário - Edital Lei Aldir Blanc**

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao disposto nos editais da **Lei Aldir Blanc**, informamos que, para o recebimento do recurso financeiro, é imprescindível que o proponente tenha uma **conta bancária específica** para a execução do projeto. A conta deverá ser aberta em **instituição financeira pública**, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou em **instituição financeira privada** onde não haja a cobrança de tarifas.

Para dar continuidade ao processo e dar seguimento à etapa de habilitação, solicitamos que seja encaminhado o **extrato bancário** contendo as informações da conta corrente específica, **até o dia 02 de dezembro de 2024**. O extrato deverá ser enviado **via WhatsApp** para o número **65 98131-8950**, da **Diretora de Cultura, Thayssa Conti**, responsável pelo acompanhamento do edital da Lei Aldir Blanc.

Lembramos que a apresentação do extrato bancário é uma condição obrigatória antes da **homologação do resultado final da etapa de habilitação**. Após essa etapa, serão elaborados os **Termos de Execução Cultural**, e os dados da conta do proponente deverão constar nesse documento para o prosseguimento do processo.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento deste prazo, a fim de garantir a boa execução dos projetos aprovados.

Atenciosamente,

---

**Edemar Luiz Savariz**  
Secretário Municipal de Cultura e Juventude  
Decreto nº 137/2024.